



GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR JORGE QUINTINO

Requerimento Nº /2025

Requeiro à Mesa Diretora desta respeitável Casa, após a anuência do Plenário e o cumprimento das formalidades regimentais, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Pinheiro, a presente solicitação para que, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, sejam promovidas **ações de conscientização sobre segurança digital nas escolas municipais**, abordando temas como golpes virtuais, sextorsão, vazamento de dados e demais práticas de risco associadas ao uso da internet e das redes sociais.

JUSTIFICATIVA

O uso intensivo de tecnologias digitais entre crianças e adolescentes, se não acompanhado de orientação adequada, pode resultar em riscos significativos, incluindo golpes virtuais, sextorsão, vazamento de dados, exposição indevida de informações pessoais e outras formas de violência e exploração online. Esses problemas não apenas ameaçam a segurança digital dos estudantes, mas também impactam diretamente sua saúde mental, autoestima e desenvolvimento social.

As escolas municipais desempenham papel fundamental na educação integral da juventude e constituem espaços privilegiados para ações preventivas e educativas. A implementação de programas de conscientização sobre segurança digital permitirá aos estudantes identificar situações de risco, adotar práticas de proteção online e conhecer canais de denúncia, contribuindo para a formação de cidadãos mais críticos e responsáveis no ambiente digital.

A presente iniciativa encontra respaldo jurídico na **Constituição Federal de 1988**, que assegura, em seus artigos 205 e 227, o direito à educação de qualidade e a proteção integral de crianças e adolescentes, bem como o dever do Estado de garantir medidas de prevenção contra toda forma de violência e exploração. O **Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990)**, em seus artigos 4º, 5º e 70, reforça o dever do poder público em implementar políticas que promovam o bem-estar físico, psíquico e social de crianças e adolescentes. Ainda, a **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996)** estabelece que a educação deve formar cidadãos capazes de exercer plenamente sua cidadania, incluindo a conscientização sobre os riscos e responsabilidades no uso de tecnologias e redes digitais.



Diante do exposto, a promoção de ações de conscientização sobre segurança digital nas escolas municipais se apresenta como medida necessária e urgente, com efeitos preventivos significativos, garantindo maior proteção à juventude e promovendo o exercício pleno de seus direitos fundamentais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco

26 de agosto de 2025.

Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor